PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

C

LEI N.o 1754
(17 DE JUNHO DE 1.987. 1775)

Dispõe sobre: Permuta de área de terreno

CÂMARA 1 JUL 87 CAIEIRAS

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma área de terreno com 23,45 m2., localizada no Bairro das Laranjeiras, neste Município de Caieiras, recebida em doação como parte de uma área maior, através da Lei nº 1336, de 22 de fevereiro de 1.980, por uma área de terreno com 236,19 m2., localizada no mesmo Bairro, de propriedade de MARIA ALVES MEDEIROS.

ARTIGO 2º - As áreas de terreno de que trata o Artigo 1º assim se descrevem:

ÁREA A - 23,45 m2.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Começa no marco M.39 - localizado na lateral da Rua Brasilio Del Porto, Desse marco segue com o rumo 19º35' SE e com distância de 10,12- metros, onde vai encontrar o marco M.7. Desse marco deflete à esquerda e segue em curva na distância de 12,43 metros onde vai encontrar o marco M.8 cravado na lateral da Rua Brasilio Del Porto e na divisa com Maria Alves Medeiros. Desse marco deflete à esquerda e segue com o rumo de 80º54'05" NW e com distância de 10,12 metros pela lateral da Rua Brasilio Del Porto onde vai encontrar o marco M.39, ponto inicial desta descrição perimétrica- que tem com área 23,45 metros quadrados.

ÁREA B+C - 236,19 m2.

PROPRIETÁRIA: MARIA ALVES MEDEIROS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Começa no marco M.41 , localizado na lateral da Rua Gonçalves de Magalhães e na divisa do lote de Felipe Elias. Desse marco segue divisando com a Rua Brasilio Del Porto na distância de 16,25 metros (4,37 + 11,88) e no rumo de 35º14'12" SW onde vai encontrar o marco M.5. Desse marco deflete à direita e segue no rumo de - 89º05' SW e na distância de 3,81 metros onde vai encontrar o marco M6, cravado na divisa com a Rua Brasilio Del Porto. Desse marco deflete à esquerda e segue no rumo de 19º35' SE e na distância de 10,49 metros onde vai encontrar o marco M.39, cravado na

- segue -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA
1 JUL 87
MUNICIPAL
CAIEIRAS

LEI Nº 1 7 5 4

divisa com a área IV e na lateral da Rua Brasilio Del Porto.- Desse marco deflete à direita e segue com o rumo de 80º54'05" NW e com a distância de 7,79 metros onde vai encontrar o marco M.40 cravado na lateral da Rua Brasilio Del Porto e na divisa com o loteamento Jardim São Simão. Desse marco deflete à direita e segue com a distância de 17,73 metros e com o rumo de 21º50' NW onde vai encontrar o marco M.13. Desse marco deflete à direita e segue com o rumo de 77º27'54" NE e com a distância de 23,15 metros (19,05 + 4,10) onde vai encontrar o marco M.41, ponto inicial desta descrição perimétrica que tem como área 236,19 metros quadrados.

ARTIGO 3º - Fica fazendo parte integrante - desta Lei, cópia da planta das referidas áreas.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de junho de 1987.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

/cn